



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.133/2024.

ESTABELECE QUE O LOGRADOURO PÚBLICO (RUA) SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, NESTE MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, SEJA DENOMINADO DE RUA JOSÉ VERAS LEITÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ VERAS LEITÃO**, o logradouro público na localidade de Guajiru, neste Município de Trairi, CE, cuja exata localização é definida pelas coordenadas do memorial descritivo e levantamento topográfico que segue em anexo.

Parágrafo único: O logradouro público “Rua José Veras Leitão”, terá 69,06m (sessenta e nove metros e seis centímetros) de comprimento, por 10,09m (dez metros e nove centímetros) de largura, totalizando, assim, 699,71m² (seiscentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e um centímetros) e terá seu início na Rua João Doca e o fim com terras de Antônio de Sousa Leitão.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade a matéria aprovada pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal